



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 099/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR
LIMITE Nº 013/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 013/2024, objetivando Contratação de consultoria técnica especializada para gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR e do Departamento de Recursos Humanos, incluindo atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e pensões, e elaboração de contratos com órgãos de controle externo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA	R\$ 45.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3051 Páginas 228 Ano: XIII

Data: 24/06/2024

Iporã, 21 de Junho de 2024.

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Membros da Comissão:

ISABELE SALATA ALVES**LILIAN RENATA NAKASHIMA****GABRIEL FERNANDO GAZOLA****Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C90B6CE8**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 21 de Junho de 2024.

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Membros Da Comissão:

ISABELE SALATA ALVES**LILIAN RENATA NAKASHIMA****GABRIEL FERNANDO GAZOLA****Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9548D129**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 099/2024HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR
LIMITE Nº 013/2024-PMI.**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 013/2024, objetivando Contratação de consultoria técnica especializada para gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR e do Departamento de Recursos Humanos, incluindo atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e

pensões, e elaboração de contratos com órgãos de controle externo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA	R\$ 45.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E5B5C68**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**PROCURADORIA**
DECRETO Nº 326/2024Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022,
Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com**DECRETO Nº 326/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR 20 hr/ Lei 4746/2019			
Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
NELCI LECIUK DO NASCIMENTO	xxx.xxx.409-33	A	1
ELISSE REGINA LAROCA	xxx.xxx.449-63	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 14/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Carla Queiroz
Código Identificador:CEBF9DB7**PROCURADORIA**
DECRETO Nº 327/2024**Gabinete**
DECRETO Nº 327/2024**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,**DECRETA:**